

Proc. Administrativo 8- 8.390/2026

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 01/07/2026 às 09:47:37

Setores envolvidos:

PMM-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMS-DS-SS-CC

REDE ESTRUTURADA ESF RESTINGA

Bom dia

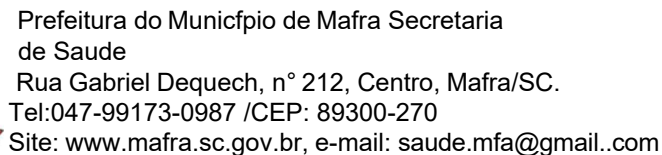
Solicito assinatura!

—

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

MAPA_5_.pdf



ITE M	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1ºVALOR UNITARIO PESQUISADO EDITAL DE PREGÃOELETR ÔNICONº046/202 5 PROCESSO Nº136/2025	2ºVALOR UNITARIO PESQUISADO URBANA HOST LTDA CNPJ: 5036363800016 5	3ºVALOR UNITARIO PESQUISADO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2025 PROCESSO Nº 136/2025	4ºVALOR UNITARIO PESQUISADO BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL POR ITEM
01	1	Un.	Rede estruturada Topológica em estrela 29 pontos uma unidade	R\$ 41.040,64	R\$77.926,00	R\$40.195,40	R\$ 40.847,70	R\$ 50.002,44	R\$ 50.002,44
02	1	Un	Rede estruturada Topológica em estrela 14 pontos unidade ao lado	R\$ 41.040,64	R\$ 64 620,00	R\$40.195,40	R\$ 24.690,00	R\$ 35.308,68	R\$ 35.308,68
Valor Total:									R\$85.311,12

A pesquisa de preços é de responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo os valores devidamente tabulados, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/2024, do qual se extraiu a média dos preços a ser inserida no presente processo licitatório. O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 85.311,12 (oitenta e cinco mil, trezentos e onze reais e doze centavos).

Os orçamentos anexos à presente solicitação foram obtidos por meio de pesquisa direta com fornecedores do ramo e consulta a atas de registro de preços de outros municípios. Para a definição do valor estimado da contratação, foi utilizado o método matemático da média dos preços coletados, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 5.410/2024, especialmente em seu art. 6º, que dispõe:

“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

A adoção da pesquisa direta justifica-se pela necessidade de celeridade na obtenção dos orçamentos, considerando o caráter urgente da contratação pretendida, permitindo o recebimento imediato das propostas e assegurando maior eficiência ao procedimento administrativo.

Ressalta-se ainda que o valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 85.311,12 (oitenta e cinco mil, trezentos e onze reais e doze centavos), demonstra que a eventual divisão do objeto não representaria vantagem econômica significativa para a Administração, podendo, ao contrário, gerar aumento de custos administrativos e operacionais.

Ressalta-se, por fim, que todos os orçamentos foram obtidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes anexados aos autos do processo.

Mafra - SC, 18 de maio de 2026.
De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretario Municipal de Saude